

Proc. 10793/34

000000

1104  
32

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador, alegando transigir sua Carteira de Empréstimos somente com o produto das consignações arrecadadas, solicita autorização para retirar do "Fundo de Reserva" a importância de \$ 12:000.000 (doze centos de réis)-, afim de atender os candidatos a novos empréstimos:

CONSIDERANDO que este Conselho, em 21 de Outubro de 1937 (Circular nº C-1200), determinou aos Institutos e Caixas de aposentadoria e pensões, que o "Fundo de Reserva" não poderá, na forma da lei, ser aplicado no movimento próprio das Carteiras de Empréstimos;

RESOLVENDO os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar à Caixa que se abstenha de prosseguir transações daquela natureza.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1938.

(a) Francisco Barbosa da Assencio Presidente

(a) Salgado Correa Relator

Fui presente, (a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 5.9.8